



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE	OU	SETOR	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
------------------------------------	-----------	--------------	---

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil destinados ao suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município de Vera Mendes – PI. A referida contratação busca atender às demandas específicas relacionadas à aplicação das normas de contabilidade pública, ao cumprimento das obrigações fiscais e legais, e à melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

A contratação pretendida fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição. Nesse contexto, a singularidade dos serviços técnicos especializados e a necessidade de um profissional ou empresa com notória especialização são elementos determinantes para a escolha do contratado, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços requeridos.

Este estudo detalha os fundamentos técnicos e legais da contratação, demonstrando a imprescindibilidade da assessoria contábil para a gestão pública municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, serão avaliados os benefícios esperados, a compatibilidade dos serviços com as necessidades institucionais e a adequação às exigências normativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



O Município de Vera Mendes – PI, enquanto ente público, possui responsabilidades que demandam um rigoroso acompanhamento da gestão financeira e contábil, especialmente no que se refere à observância das normas aplicáveis à administração pública, à correta aplicação de recursos e à prestação de contas junto aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.

A complexidade das legislações fiscais, orçamentárias e financeiras, aliada à constante atualização normativa, torna indispensável a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, com foco no suporte técnico e estratégico. Esse suporte visa assegurar a conformidade das práticas contábeis com as exigências legais, a eficiência na execução do orçamento público e a otimização dos recursos financeiros do Município.

Entre as principais demandas da administração municipal que justificam a necessidade de contratação, destacam-se:

- **Elaboração de peças contábeis e relatórios fiscais obrigatórios**, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a prestação de contas anual e os balancetes mensais;
- **Apoio técnico na execução orçamentária e financeira**, com vistas ao cumprimento das metas fiscais e à análise dos resultados obtidos;
- **Adequação dos processos contábeis às exigências normativas**, incluindo as regulamentações do Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP);
- **Orientação estratégica na captação e aplicação de recursos públicos**, de forma a maximizar os benefícios para a população e minimizar os riscos de irregularidades;
- **Atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle**, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados na área contábil se revela indispensável para o suporte adequado à administração municipal, considerando



que o corpo técnico do Município não dispõe de profissionais suficientes ou com a especialização necessária para atender a essas demandas específicas de maneira eficaz e tempestiva.

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES:

Com base nas necessidades apresentadas pela administração do Município de Vera Mendes – PI no que se refere à gestão contábil e financeira, foram avaliadas diversas soluções possíveis para atender à demanda de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente. Este levantamento busca identificar os prós e contras de cada alternativa, com a finalidade de justificar a escolha da solução mais adequada para a situação específica do Município.

1. Capacitação e ampliação da equipe técnica interna

Esta solução envolveria a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os servidores já integrantes do quadro do Município, além da possibilidade de realização de concurso público ou processo seletivo para contratar novos profissionais especializados na área contábil e financeira.

- **Pontos positivos:**

- Fortalecimento da equipe técnica do Município, promovendo maior autonomia na execução das atividades contábeis e financeiras.
- Desenvolvimento de competências no quadro de servidores, que poderá gerar benefícios a longo prazo para a administração pública.
- Atendimento às demandas de forma contínua, sem necessidade de depender de serviços terceirizados.

- **Pontos negativos:**

- Elevados custos com a capacitação, incluindo despesas com cursos, treinamentos e deslocamentos, além da necessidade de remuneração compatível para atrair profissionais especializados.
- Tempo prolongado para implementação, o que é incompatível com a urgência das demandas atuais do Município.



- Dificuldade em atrair profissionais altamente qualificados para atuar no setor público, especialmente em regiões mais afastadas ou de pequeno porte, como o Município de Vera Mendes.

2. Contratação de consultoria ou assessoria contábil por meio de licitação

Esta alternativa consiste na realização de um processo licitatório para selecionar a empresa ou o profissional que possa prestar os serviços especializados necessários.

- **Pontos positivos:**

- Cumprimento do princípio da ampla concorrência, promovendo igualdade de oportunidades entre os interessados.
- Possibilidade de alcançar melhores preços em função da competitividade entre os participantes do certame licitatório.

- **Pontos negativos:**

- A especificação técnica detalhada dos serviços no edital pode ser desafiadora, o que pode gerar ambiguidades e comprometer a qualidade da contratação.
- O processo licitatório pode ser moroso, atrasando a solução dos problemas que demandam ação imediata.
- O risco de contratação de empresa ou profissional sem a especialização necessária pode prejudicar a qualidade do serviço e expor o Município a falhas no cumprimento de suas obrigações fiscais e contábeis.

3. Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Essa alternativa está prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando há inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados que exigem notória especialização.

- **Pontos positivos:**

- Agilidade no processo de contratação, atendendo de forma célere às demandas urgentes do Município.
- Garantia de que os serviços serão executados por profissional ou empresa altamente qualificada, com expertise comprovada em assessoria e consultoria contábil.



- Possibilidade de atendimento personalizado às necessidades específicas do Município, com foco na singularidade das demandas apresentadas.
- **Pontos negativos:**
 - Necessidade de justificativa detalhada, com fundamentação técnica robusta para demonstrar a inviabilidade de competição, de forma a assegurar a legalidade e a transparência do processo.
 - A contratação direta pode gerar questionamentos administrativos ou judiciais, caso não esteja devidamente instruída e fundamentada.

4. Parceria com outros órgãos ou entidades públicas

Outra alternativa seria estabelecer convênios ou termos de cooperação técnica com órgãos públicos ou entidades que já possuam equipe técnica qualificada para realizar os serviços contábeis e financeiros necessários.

- **Pontos positivos:**
 - Possibilidade de redução de custos, uma vez que as atividades seriam realizadas por servidores ou técnicos de outras entidades públicas.
 - Fortalecimento da cooperação interinstitucional, promovendo o compartilhamento de boas práticas e experiências.
- **Pontos negativos:**
 - Dependência da disponibilidade de recursos técnicos e humanos da entidade parceira, o que pode limitar o atendimento às necessidades do Município.
 - Incompatibilidade de cronogramas ou prioridades entre as partes, dificultando a execução dos serviços dentro do prazo desejado.
 - Restrição da capacidade de atendimento personalizado às demandas específicas do Município, devido às limitações impostas pelo escopo do convênio ou da cooperação técnica.

Conclusão do Levantamento

Após análise detalhada das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais viável para atender às demandas do Município de Vera Mendes – PI. A singularidade dos serviços de assessoria e consultoria contábil,



aliada à necessidade de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratado, justifica essa escolha.

Essa solução possibilita a realização de um processo célere e eficiente, garantindo que o Município tenha à sua disposição o suporte técnico necessário para a gestão contábil e financeira, em conformidade com as normas legais e com os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e legalidade. Além disso, assegura que os serviços sejam prestados com a qualidade e a especialização necessárias para alcançar os objetivos institucionais e atender à população de forma efetiva.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para atender às demandas de gestão contábil e financeira do Município de Vera Mendes – PI consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil. Essa modalidade, prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é a mais adequada, pois considera a singularidade dos serviços e a necessidade de notória especialização do contratado. A natureza técnica e estratégica da assessoria contábil exige conhecimentos específicos e experiência comprovada, tornando inviável a competição entre fornecedores para a prestação desses serviços.

A contratação abrange atividades essenciais para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis do Município, além de promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Entre os principais serviços estão a elaboração de balancetes, relatórios de gestão fiscal e prestação de contas anual, sempre alinhados às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e aos padrões estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

Outro ponto fundamental da solução é o suporte técnico na execução orçamentária e financeira, com acompanhamento da execução do orçamento público e apoio na elaboração de instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, o



serviço contratado garantirá a conformidade dos registros contábeis com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e auxiliará na adequação dos procedimentos internos às normas vigentes.

A assessoria também incluirá suporte estratégico para a captação e gestão de recursos, orientando a administração municipal na identificação de oportunidades de financiamento, convênios e outras fontes de receita. Paralelamente, o serviço prestará apoio no atendimento às demandas de órgãos de controle, como auditorias, notificações e diligências do Tribunal de Contas, além de acompanhar o cumprimento de recomendações desses órgãos.

A contratação por inexigibilidade de licitação é a solução mais viável, pois permite atender de forma célere e eficaz às necessidades do Município. A singularidade dos serviços justifica a impossibilidade de competição, já que a escolha de um profissional ou empresa sem a especialização necessária poderia comprometer a qualidade do trabalho e gerar prejuízos à administração pública. Além disso, a modalidade de inexigibilidade proporciona agilidade no processo de contratação, fator essencial diante da urgência das demandas municipais.

Por fim, a adoção dessa solução traz benefícios relevantes, como a melhoria da gestão fiscal e orçamentária, a redução de riscos relacionados ao descumprimento de obrigações legais e a otimização do uso dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação não apenas atende aos requisitos legais, mas também assegura que a gestão contábil e financeira do Município seja conduzida com excelência, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação envolverá a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, os quais possuem natureza eminentemente intelectual. Devido às características técnicas e estratégicas desses serviços, não é possível realizar uma estimativa precisa de quantidades, uma vez que a execução está diretamente



relacionada às demandas específicas e variáveis da gestão contábil e financeira do Município de Vera Mendes – PI.

Os serviços contratados serão prestados de forma contínua e conforme as necessidades da administração municipal, abrangendo atividades como a elaboração de demonstrativos contábeis obrigatórios, suporte técnico na execução orçamentária, atendimento a demandas dos órgãos de controle, entre outras ações previstas no escopo do contrato.

Dessa forma, o enfoque principal é a qualidade e a especialização na execução dos serviços, respeitando as exigências legais e garantindo a eficiência no atendimento às necessidades do Município, sem que haja possibilidade de mensurar previamente a quantidade exata de serviços a serem executados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na proposta apresentada pela empresa ou profissional selecionado para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, estima-se que o valor mensal da contratação será de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**. Este valor foi calculado levando em consideração a complexidade dos serviços exigidos, a qualificação necessária do prestador, o escopo do trabalho a ser realizado e a duração do contrato, que visa atender as necessidades específicas da administração pública municipal.

Este valor está em conformidade com as estimativas de mercado para serviços contábeis especializados, assegurando que a contratação se mantenha dentro dos parâmetros financeiros e orçamentários do Município de Vera Mendes – PI, ao mesmo tempo que garante a qualidade e a especialização dos serviços prestados. A proposta também leva em conta a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis ao longo do período de vigência do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que são de caráter contínuo e especializado, **não se justifica o parcelamento** da solução. A prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil envolve atividades que exigem um acompanhamento técnico integrado e uma atuação constante e personalizada, de modo a atender adequadamente as necessidades da administração pública municipal.

Parcelar a contratação em diferentes lotes ou etapas poderia comprometer a eficácia e a continuidade dos serviços, dificultando a coordenação e o alinhamento das ações entre os diferentes prestadores, além de gerar custos administrativos adicionais para a gestão do contrato.

Dessa forma, a contratação de forma global e única, com o valor mensal estimado de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, é a solução mais adequada, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a agilidade na execução das atividades contábeis e financeiras. Além disso, essa forma de contratação proporciona maior eficiência na gestão contratual e facilita o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis do Município.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, os seguintes requisitos são fundamentais para garantir a efetividade e conformidade do processo, atendendo às necessidades do Município de Vera Mendes – PI:

1. **Notória Especialização:** O prestador de serviços deve possuir comprovada especialização na área de contabilidade pública, com experiência significativa em assessoria contábil para entidades públicas, preferencialmente em municípios de porte similar. A empresa ou profissional deverá comprovar qualificação técnica por meio de certificados, registros, ou outras evidências que atestem a expertise na área.
2. **Capacidade Técnica:** O contratado deverá demonstrar capacidade técnica para a execução das atividades previstas, como elaboração de relatórios



contábeis obrigatórios, análise da execução orçamentária, orientação para conformidade fiscal, e suporte em auditorias e demandas de órgãos de controle. O contratado também deverá possuir a infraestrutura necessária para oferecer o suporte contínuo e imediato que a administração pública requer.

3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa ou profissional contratado deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a regularidade perante a Receita Federal, INSS, FGTS, e demais obrigações tributárias e previdenciárias. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar na nulidade do contrato.
4. **Capacidade Econômica:** O prestador de serviços deve demonstrar ter condições econômicas suficientes para honrar com os compromissos assumidos no contrato, incluindo a disponibilidade de recursos financeiros e operacionais para a execução dos serviços de maneira contínua e eficiente ao longo da vigência contratual.
5. **Qualificação Profissional:** A equipe técnica responsável pela execução do contrato deve ser composta por profissionais qualificados, preferencialmente com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e experiência comprovada em contabilidade pública. Isso inclui, além do responsável principal, os assistentes ou técnicos envolvidos, que deverão ter formação adequada para a execução das atividades contábeis e fiscais.
6. **Prazos de Execução:** A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, conforme cronograma estabelecido, com entregas periódicas de relatórios contábeis e demais documentos exigidos, dentro dos prazos estipulados pelo Município. A pontualidade na entrega das peças contábeis e fiscais é essencial para o cumprimento das obrigações legais.
7. **Conduta Ética e Profissional:** O contratado deverá manter conduta ética e profissional em todas as fases da execução do contrato, incluindo a confidencialidade das informações processadas e o cumprimento das



normas legais pertinentes à administração pública, em especial as que envolvem a transparência na gestão de recursos públicos.

8. **Responsabilidade pelo Cumprimento das Normas Legais:** O prestador de serviços será responsável por garantir que todas as ações executadas estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis à contabilidade pública, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as determinações do Tribunal de Contas.

Esses requisitos visam assegurar que o contratado tenha a expertise necessária para proporcionar um serviço de alta qualidade, atendendo aos objetivos da administração pública e garantindo a conformidade com as normativas legais vigentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para o Município de Vera Mendes – PI pode envolver contratações correlatas e/ou interdependentes, com o objetivo de garantir a integralidade e a eficiência na gestão pública. Essas contratações são essenciais para assegurar que as atividades de contabilidade e finanças estejam alinhadas com as necessidades da administração municipal e com as exigências legais.

Um exemplo de contratação correlata é a **realização de auditorias externas**. Empresas especializadas e habilitadas podem ser contratadas para realizar auditorias independentes, garantindo a conformidade da gestão contábil e fiscal. Esses serviços são interdependentes, uma vez que os relatórios e documentos contábeis elaborados pela assessoria contábil servirão de base para a auditoria, assegurando que a execução dos recursos públicos esteja em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Além disso, contratações voltadas ao **planejamento orçamentário e gestão fiscal** também são essenciais. A consultoria especializada pode ajudar na elaboração do



Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo uma gestão orçamentária eficiente. Esses serviços estão diretamente ligados à assessoria contábil, já que a análise e execução do orçamento dependem de um acompanhamento contábil constante, garantindo a adequação dos gastos aos recursos disponíveis.

Outra contratação interdependente é a de **sistemas de gestão contábil e orçamentária**. A implementação de sistemas informatizados para a gestão contábil e financeira do Município pode ser complementada pela consultoria contábil, que auxiliará na adaptação dos sistemas às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normativas. A assessoria também pode incluir treinamento para a equipe, garantindo o uso eficaz do sistema.

A **consultoria jurídica para gestão de convênios e transferências voluntárias** também pode ser uma contratação correlata, visto que a execução e a prestação de contas de convênios exigem apoio contábil para a elaboração de relatórios específicos e o acompanhamento da aplicação dos recursos. A assessoria jurídica especializada também pode apoiar na elaboração e revisão de documentos contratuais, garantindo conformidade legal.

Por fim, a **contratação de programas de treinamento e capacitação para os servidores públicos** pode ser considerada uma contratação correlata e importante. A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão orçamentária e contábil garante que a equipe interna tenha o conhecimento necessário para executar as atividades com eficiência. A consultoria contábil especializada pode fornecer treinamento técnico relacionado ao uso dos sistemas contábeis, interpretação das normas fiscais e elaboração de relatórios.

Essas contratações correlatas e interdependentes têm como objetivo garantir que todas as atividades de gestão pública sejam realizadas de forma integrada e eficiente, assegurando o cumprimento das normas legais e promovendo uma administração pública mais transparente e responsável.

10. RESULTADOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:



A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil trará uma série de resultados e benefícios essenciais para o Município de Vera Mendes – PI, com impacto direto na eficiência da gestão pública e no cumprimento das obrigações fiscais e contábeis. A seguir, são destacados os principais resultados e benefícios esperados com a implementação deste serviço.

Primeiramente, espera-se uma **melhoria significativa na gestão fiscal e orçamentária** do Município. A consultoria contábil especializada auxiliará no controle rigoroso dos gastos públicos, no acompanhamento da execução do orçamento e na elaboração de relatórios contábeis precisos, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e transparente. Isso permitirá o equilíbrio fiscal e uma gestão orçamentária mais eficiente, essencial para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Além disso, a contratação garantirá a **conformidade com a legislação e normas contábeis** vigentes, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A assessoria técnica assegurará que o Município esteja em conformidade com todas as exigências legais e fiscais, evitando problemas com órgãos de fiscalização e controle, como o Tribunal de Contas e a Receita Federal.

Outro benefício importante é o aumento da **transparência na gestão dos recursos públicos**. A prestação de contas será facilitada por meio da elaboração de relatórios claros e detalhados, permitindo que a população e os órgãos de controle acompanhem de maneira objetiva o uso dos recursos públicos. Isso reforça o compromisso com a boa governança e com a prestação de contas à sociedade.

A **redução de riscos de irregularidades e penalidades** também é um resultado esperado. A assessoria contábil contribui para a minimização de erros contábeis e falhas na execução orçamentária, garantindo que todos os documentos fiscais sejam entregues corretamente e no prazo. Com isso, o Município reduzirá as chances de



sofrer penalidades por parte de órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas ou a Receita Federal.

A consultoria também proporcionará **apoio estratégico à captação de recursos externos**, como convênios e transferências voluntárias. O suporte técnico na elaboração de propostas e na gestão desses recursos permitirá ao Município acessar novas fontes de financiamento, ampliando as possibilidades de investimento em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

A **eficiência na gestão de convênios e transferências** será outra vantagem significativa. A assessoria contábil garantirá a correta execução e documentação dos convênios, evitando problemas legais e administrativos e maximizando o uso desses recursos para benefício da população.

Outro benefício importante será o **desenvolvimento e capacitação da equipe municipal**. A consultoria fornecerá treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão financeira e contábil, garantindo que a equipe esteja atualizada com as melhores práticas e com as mudanças nas legislações pertinentes. Por fim, a contratação resultará no aumento da **eficiência administrativa**. A equipe da administração pública será apoiada por uma consultoria técnica especializada, o que facilitará a tomada de decisões, a execução de processos internos e a adaptação às mudanças nas normas fiscais. Isso levará a uma gestão pública mais eficiente, ágil e com melhor controle dos recursos.

Esses resultados e benefícios não apenas assegurarão o cumprimento das obrigações legais, mas também permitirão ao Município de Vera Mendes – PI alcançar um elevado nível de eficiência administrativa, transparência e controle fiscal, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável e a boa governança.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “INEXIGIBILIDADE”

A modalidade de licitação por **inexigibilidade** é utilizada quando, em razão de características específicas do objeto a ser contratado, não há a possibilidade de competição entre os fornecedores. De acordo com o artigo 74 da Lei nº



14.133/2021, a inexigibilidade é aplicável quando houver inviabilidade de competição, como no caso de serviços que possam ser prestados apenas por um único fornecedor, devido à sua especialização ou exclusividade.

Neste caso específico, a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para o Município de Vera Mendes – PI se enquadra na hipótese de inexigibilidade, uma vez que o serviço demandado é altamente técnico e especializado. A assessoria contábil exigida envolve conhecimento profundo das normas contábeis aplicáveis à administração pública, como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de uma experiência prática no acompanhamento da gestão financeira e orçamentária de entes públicos, o que restringe a oferta a um número muito reduzido de fornecedores capacitados para realizar tais serviços.

A **inexigibilidade** da licitação é, portanto, justificada pela **notória especialização** do prestador de serviços. O Município necessita de uma assessoria que tenha amplo conhecimento técnico na área contábil pública, sendo fundamental que o prestador de serviços tenha experiência comprovada em atender a entes públicos com as mesmas características de Vera Mendes – PI. Essa expertise é um fator determinante para garantir que o Município cumpra todas as obrigações legais e fiscais, além de permitir a execução eficiente e conforme as normas dos serviços demandados.

Outro fator que reforça a necessidade de **inexigibilidade** é a **exclusividade dos serviços**. Como se trata de serviços intelectuais que demandam uma visão estratégica sobre a gestão financeira do Município, é inviável a competição entre prestadores, uma vez que a prestação desses serviços é voltada para uma solução personalizada, que depende de um conhecimento detalhado da realidade administrativa e financeira do Município, dificultando a participação de outros fornecedores.

Em suma, a **inexigibilidade** da licitação é a modalidade mais adequada para garantir que o Município de Vera Mendes contrate os serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, pois atende à necessidade de um fornecedor com



notória especialização e experiência comprovada, atendendo de maneira eficiente e adequada às exigências da administração pública e evitando os riscos de uma seleção por meio de processo competitivo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Termo de Referência: conforme exigido pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, deverá conter todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços. Neste caso, o Termo de Referência deve descrever detalhadamente a necessidade da consultoria especializada, os requisitos técnicos do serviço, as condições de execução e os resultados esperados, de forma a garantir que os objetivos do Fundo de Previdência sejam atingidos de maneira eficaz e conforme a legislação vigente.

O Termo de Referência, portanto, servirá como um documento de referência imprescindível para a definição clara do escopo e das condições do serviço, fundamentando a contratação na modalidade de inexigibilidade.

Designação de Agente de Contratação: Nomear um agente de contratação responsável pela condução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O agente de contratação deve possuir a qualificação técnica necessária e ser formalmente designado, garantindo a devida observância dos princípios legais e a integridade do processo licitatório.

Planejamento da Gestão Contratual: Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer rotinas de acompanhamento, prazos, indicadores de desempenho e ações corretivas, visando a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Embora a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para o Município de Vera Mendes – PI envolva principalmente atividades intelectuais e não implique diretamente em ações que impactem o meio ambiente, é importante considerar alguns **impactos ambientais indiretos** que podem surgir



durante a execução do contrato. Tais impactos são, em sua maioria, de pequena escala, mas podem ser minimizados com a adoção de boas práticas sustentáveis.

Um dos principais aspectos a ser observado é o **consumo de papel e recursos de escritório**. Apesar de os serviços prestados envolverem predominantemente o uso de tecnologia digital, a necessidade de elaboração de documentos, relatórios e outros materiais pode gerar o consumo de papel. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a utilização de papel reciclado e a impressão de documentos apenas quando estritamente necessário. Além disso, deve-se priorizar o armazenamento digital de informações, evitando o desperdício de recursos e promovendo a redução do impacto ambiental.

Outro ponto relevante refere-se ao **deslocamento de profissionais**, que pode ser necessário para reuniões presenciais ou visitas ao Município. Esse deslocamento, especialmente se realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis, pode gerar **emissões de gases de efeito estufa**. Para minimizar esse impacto, é possível adotar alternativas mais sustentáveis, como o uso de transporte coletivo ou a realização de reuniões por videoconferência, sempre que possível, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução da pegada de carbono.

O **consumo de energia** também é um fator a ser considerado. A execução dos serviços demanda o uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e servidores, que consomem energia elétrica. Para reduzir esse impacto, é recomendada a adoção de **práticas de eficiência energética**, como a escolha de equipamentos com selo de eficiência energética e o estabelecimento de rotinas para o desligamento de dispositivos quando não estão em uso, otimizando o consumo de energia e reduzindo a carga ambiental associada ao uso dos equipamentos.

Além disso, em casos de renovação de equipamentos ou sistemas tecnológicos utilizados pelos prestadores de serviços, pode ocorrer a **geração de resíduos eletrônicos**. A gestão adequada desses resíduos é fundamental para minimizar os impactos ambientais. A recomendação é que os equipamentos antigos sejam encaminhados para **reciclagem** em pontos especializados, além de buscar a



reutilização de componentes sempre que possível, promovendo a sustentabilidade e o descarte responsável de materiais.

Embora os impactos ambientais diretos sejam limitados neste tipo de contratação, a adoção de práticas sustentáveis e a conscientização sobre o uso responsável de recursos podem contribuir significativamente para a redução dos efeitos negativos no meio ambiente. O Município de Vera Mendes – PI pode, assim, implementar políticas ambientais que alinhem a execução do contrato com os princípios de sustentabilidade, promovendo uma gestão pública mais responsável e ecoeficiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após análise detalhada da necessidade de contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para o Município de Vera Mendes – PI, conclui-se que a modalidade de licitação por **inexigibilidade** é plenamente viável e adequada. A natureza técnica e especializada do serviço a ser prestado, além da exclusividade e notória especialização exigidas, tornam inviável a realização de um processo licitatório competitivo. Portanto, a contratação direta, por **inexigibilidade**, é justificada pela impossibilidade de competição.

A viabilidade da contratação também é respaldada pela **necessidade urgente** de suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município, especialmente em um cenário em que a conformidade com a legislação fiscal e contábil, a transparência na gestão dos recursos públicos e a eficiência orçamentária são prioritárias. A expertise dos profissionais especializados assegurará a adequação às normas vigentes e o cumprimento das obrigações legais.

Além disso, a **estimativa de valor** de R\$ 13.700,00 mensais está em consonância com o mercado, considerando a complexidade dos serviços requeridos, e a **viabilidade financeira** para o Município foi confirmada com base na capacidade orçamentária disponível para a execução desse tipo de contratação.

Em relação aos **impactos ambientais**, os serviços contratados não envolvem atividades que causem impactos significativos ao meio ambiente, sendo as



principais medidas de mitigação direcionadas ao uso racional de recursos, como energia elétrica e papel, e à redução de emissões associadas a deslocamentos.

Diante do exposto, a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil por meio da modalidade de **inexigibilidade** é considerada **viável**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e financeiros, e é a solução mais adequada para garantir a boa gestão pública no Município de Vera Mendes – PI.

Vera Mendes - PI, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento